



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
政策研究和區域發展局  
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, após auscultar pareceres dos serviços competentes da área de transporte e obras públicas, esta Direcção de Serviços vem apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Lo Choi In, de 8 de Março de 2024, enviada a coberto do Ofício n.º 303/E234/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 14 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Março de 2024:

1. Em resposta à primeira questão, o Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025) (adiante designado por “2.º Plano Quinquenal”) abrange a implementação de políticas relacionadas com o incentivo ao nascimento e a resposta ao envelhecimento da população, indicando o seguinte: *“Responder com todo o empenho aos desafios em virtude do envelhecimento da população para a sociedade de Macau, promovendo o desenvolvimento equilibrado a longo prazo da população. Para aumentar a vontade de procriação da família e criar condições favoráveis para a procriação e cuidado de excelência, continuaremos a promover a política de apoio à família, prestando apoios complementares às mulheres, concedendo subsídios de nascimento, etc..”*. Os Serviços competentes vão otimizar atempadamente as políticas e as medidas em resposta às tendências da população e da estrutura familiar com o desenvolvimento económico e social de Macau.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
政策研究和區域發展局  
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

2. Em resposta à segunda questão, o “2.º Plano Quinquenal” incentiva a implementação de políticas e medidas de nascimento, estando a implementar de forma ordenada os trabalhos das linhas de acção governativa. No “Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2024” apontou o seguinte: *“Consolidação da protecção dos direitos e interesses das mulheres e crianças. Serão desenvolvidas as cinco medidas de longo prazo constantes dos «Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau», será mantido o apoio às creches com vista à elevação da qualidade dos seus serviços. Será dada prioridade à promoção da educação familiar e serão aumentadas as medidas de incentivo para, em conjunto com todos os sectores sociais, criar um ambiente favorável à natalidade.”*

No “2.º Plano Quinquenal” apresentou as seguintes políticas e orientações: *“Definir, por um lado, as políticas e medidas para a introdução de quadros qualificados e, por outro lado, os critérios para a definição de quadros qualificados, empenho na captação de quadros “altamente qualificados, talentosos, destacados e procurados”, promovendo a concentração de quadros qualificados locais e do exterior, facilitando ao máximo a entrada e saída dos mesmos da zona de cooperação aprofundada.”*. O Governo da RAEM divulgou o “Plano de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da Região Administrativa Especial de Macau (2024 – 2028)”, que articula plenamente com o “14.º Plano Quinquenal” do Estado e as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, tendo como fundamentos o “2.º Plano Quinquenal” e a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4”, definindo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
政策研究和區域發展局  
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

planos pormenores de desenvolvimento para a indústria de turismo e lazer integrado, a indústria de medicina tradicional chinesa e de *big health*, a indústria financeira moderna, a indústria de tecnologia de ponta e a reconversão e valorização das indústrias tradicionais, como também a indústria de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto. Este Plano proporciona medidas relevantes para a garantia dos recursos humanos, nomeadamente, será implementado o Regime Jurídico de Captação de Quadros Qualificados, captando, de forma faseada, através dos programas para quadros qualificados de elevada qualidade, quadros altamente qualificados e profissionais de nível avançado, quadros qualificados indispensáveis ao desenvolvimento das diversas indústrias-chave, na expectativa de que possam, com as suas técnicas, experiência e redes de mercado, impulsionar e apoiar o desenvolvimento das indústrias locais. Impulsionando assim, o investimento dos recursos, formados proactivamente os quadros qualificados locais, bem como incentivado o regresso dos quadros qualificados do exterior para Macau, com vista a dar garantias de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento da diversificação adequada das indústrias.

Com o avanço da implementação aprofundada das cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, os serviços competentes irão, de acordo com as necessidades reais, otimizar a implementação de políticas relacionadas com a população.

3. Em resposta à terceira questão, o Instituto de Habitação afirmou que os mapas de pontuação estipulados na “Lei da Habitação Económica” e na Lei



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
政策研究和區域發展局  
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

que regulamenta o “Regime jurídico da habitação intermédia”, os quais são fixados por despacho do Chefe do Executivo, têm em consideração a composição e o número de membros da família. Se a composição do agregado familiar do candidato constarem filhos, serão atribuídas pontuações adicionais.

3 de Abril de 2024

O Director da DSEPDR,  
  
Cheong Chok Man